



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN/SP/DIR/070/2015

("ad referendum" Aprovado pelo Plenário na 930ª Reunião Ordinária de 30/06/2015)

Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrar palestras no Programa de Educação Permanente do COREN-SP – maio e junho de 2015 – Interior e Litoral - SP.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo COREN-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que a Autarquia, com o suporte do COREN-SP Educação, organiza atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuário final dos serviços do profissional, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes à habilitação legal e ao pleno gozo dos direitos inerentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar os profissionais de Enfermagem - Enfermeiros, indicados nos Memorandos números 192, 193 e 214/2015 do COREN-SP Educação, SISDOC nºs 23452, 23483 e 26316, para ministrarem palestras nas atividades realizadas no Programa de Educação Permanente do COREN/SP, no Interior e Litoral, durante os meses de maio e junho de 2015, conforme segue descrito:

1 - SUBSEÇÃO ARAÇATUBA

- a) Maria José de Jesus dos Santos – 02 palestras; e
- b) Fernanda Pagliarini Lelis – 02 palestras.

2 - SUBSEÇÃO CAMPINAS

- a) Danielle Aparecida Pereira Braga – 02 palestras; e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

b) Ana Maria Amato Bergo – 02 palestras.

3 - SUBSEÇÃO GUARULHOS

a) Ana Maria Amato Bergo – 02 palestras; e

b) Daniel Henrique Dias – 02 palestras.

4 - SUBSEÇÃO ITAPETININGA

a) Sérgio Viebig Araujo – 02 palestras; e

b) Roberto de Oliveira Castro – 02 palestras.

5 - SUBSEÇÃO MARÍLIA

a) Ana Maria Marcari – 02 palestras; e

b) Emmanuelle Filgueira Marino – 02 palestras.

6 - SUBSEÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE

a) Rosângela Gonçalves da Silva – 02 palestras.

7 - SUBSEÇÃO RIBEIRÃO PRETO

a) Telma Francois de Almeida – 02 palestras; e

b) Emilia Maria Paulina Campos Chayamiti – 02 palestras.

8 - SUBSEÇÃO SANTOS

a) Jesse de Souza Ferreira – 02 palestras; e

b) Danielle Aparecida Pereira Braga – 02 palestras.

9 - SUBSEÇÃO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

a) Fernanda Pagliarini Lelis – 02 palestras; e

b) Ana Maria Marcari – 02 palestras.

10 - SUBSEÇÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

a) Jesse de Souza Ferreira – 02 palestras; e

b) Elaine Correa da Silva – 02 palestras.

Art. 2º Conforme disposto na Resolução nº 470/2015, do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, especialmente no artigo 3º, parágrafo 1º, para execução das atividades supra os profissionais de Enfermagem, ora designados como colaboradores, perceberão verba indenizatória,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

destinada às despesas materiais utilizadas para atuação em relevante atividade organizada pelo Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP.

§ 1º Na execução da atividade acima referida (Palestra) estão compreendidas, também, além da sua própria execução, o planejamento, a elaboração e a consolidação do relatório relativo à Palestra proferida.

§ 2º Os profissionais de Enfermagem ora designados como colaboradores receberão, por palestra ministrada, os valores definidos na 868ª Reunião Ordinária do Plenário, de 28 de janeiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 26 de junho de 2015.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário